

...estar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 4º - Ao Gestor do contrato cabem as seguintes competências:

- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato;
- Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao contrato, com o auxílio do Fiscal do contrato para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos Artigos nº 77 e 78, e atendidos os requisitos do Artigo nº 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Assinar o Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados / Recebimento de Materiais, conforme orientações da administração;

Art. 5º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Se responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor de Contrato.

Art. 6º - Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais / relatório do gestor, devendo este estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material;

Art. 7º - A função de fiscal de contrato administrativo não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal nº 164 de 19 de dezembro de 2019;

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN, com efeitos retroativos ao início da vigência do referido contrato.

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM LICITAÇÃO Nº 005/2020 PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é o Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Curativos para atender as necessidades dos pacientes do Centro Especializado em Prevenção e Tratamento de Úlceras Crônicas - CEPTUC, Unidades Básicas de Saúde - UBS's, Maternidade Divino Amor - MDA, Unidade de Atendimento UPA e o Hospital Márcio Marinho. A sessão de disputa fica remarcada para o dia 18 de março de 2020, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br com nº de identificação: 805029. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3645-3303.

Parnamirim/RN, 06 de março de 2020

AYLEIDE SAHVEDRO T E S DE LIMA
Pregoeira/SESAD

Fis. _____
Ass. _____
Mat. 5002

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020 - PROCESSO Nº 201913234575; **CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº. 08.958.628/0001-06; **OBJETO:** Aquisição de medicamentos injetáveis para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN; **VALOR GLOBAL:** R\$ 151.594,80 (Cento e cinquenta e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos); **VIGÊNCIA:** De 27.02 a 31.12.2020; **RECURSOS:** 02.051.10. 303.0016.2035, 302.0014.2030, 2031 e 2033; **NATUREZA:** 33.90.30 - Material de Consumo; 33.90.32 - Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita; **FONTE:** 12110000 e 12142000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 06 de Março de 2020.

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020 - PROCESSO Nº 20192836189; **CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ Nº. 27.029.083/0001-06; **OBJETO:** Aquisição de soluções químicas para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF/SESAD; **VALOR GLOBAL:** R\$ 94.442,34 (noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos); **VIGÊNCIA:** De 27.02 a 31.12.2020; **RECURSOS:** 02.051.10.302.0014.2030, 2031 e 2033; **NATUREZA:** 33.90.30 - Material de Consumo; **FONTE:** 12110000 e 12142000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 06 de março de 2020.

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020 - PROCESSO Nº 20192836187; **CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DELTA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº. 17.602.864/0001-86; **OBJETO:** Aquisição de soluções químicas para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF/SESAD; **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.940,80 (quarenta e oito mil novecentos e quarenta reais e oitenta centavos); **VIGÊNCIA:** De 27.02 a 31.12.2020; **RECURSOS:** 02.051.10.302.0014.2030; **NATUREZA:** 33.90.30 - Material de Consumo.